



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>Ofício Nº</b> | <b>: 327/2017</b> |
|------------------|-------------------|

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2017

A Senhora

**AMANDA MENDONÇA**

Rua São Francisco de Assis, nº 175, Ed. Ravena, Apto. 602

78110-245 – Várzea Grande – MT

**ASSUNTO: Processo 218529/2016 - Representação de Natureza Externa**

Senhora Engenheira,

Em face à Representação de Natureza Externa em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, fica V. Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do [Relatório Técnico](#) (cópia anexa – doc. digital 123198/2017), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.